



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0056/1997

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo Federal visando a adesão ao "SIMPLES", Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro Empresas e das Empresas de Pequeno Porte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo Federal visando a adesão ao "SIMPLES", Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro Empresas e das Empresas de Pequeno Porte, no termos da Lei n.º 9317, de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legislativas municipais em contrário.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 1997.


Arselino Tatto

vereador do Partido dos Trabalhadores